

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.073/2022

**Abre crédito Extraordinário para o fim que
especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre a política nacional de Proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.267, de 13 de julho de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Macaíba - RN, para execução de ações da Defesa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 82 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estadual nº 31.671, de 08 de julho de 2022, e o Municipal de nº 2.070, de 10 de julho de 2022, que declara respectivamente, situação de Emergência no Município de Macaíba/RN, em decorrência das chuvas intensas:

I – Que a partir do dia 03 de julho de 2022, o município sofre com chuvas intensas que geraram danos à sociedade, aos bens públicos e privados locais, aumentando em 1/3 o volume de águas da Barragem de Tabatinga (aumentou de 14% para 21%), situada nesta municipalidade gerando o transbordo do Rio Jundiá;

II - Que em decorrência do referido evento ocorreram alagamentos de unidades habitacionais, comerciais, órgãos públicos, interdição de vias públicas e transbordo do Rio Jundiá, gerando danos materiais a inúmeras famílias afetadas, e que são necessárias ações humanitárias às famílias afetadas, desassoreamento do rio Jundiá, reconstrução do canal do Angelim, limpeza urbana, desobstrução de bueiros para restabelecer a normalidade local;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto



Publicado no D.O.M.M. nº 1044
Em 18/08/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020. Considerando ainda as medidas administrativas já tomadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Extraordinário no valor R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) para atender as necessidades dos munícipes no que tange a distribuição de materiais para as famílias desabrigadas e atingidas em função das fortes chuvas. PROCESSO Nº: 59052.010838/2022-62 – ASSUNTO: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

Unidade: 02.008 – SEC. MUN. SEG PUB, PROT. DEF CIV, MOB URB E TRANS.	
Função: 06 – Segurança Pública	
Sub Função: 182 – Defesa Civil	
Programa: 0048 – Segurança Cidadã	
Projeto/Atividade: 2202 Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 283.600,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 283.600,00
Fonte de Financiamento: 17490000 - Outras vinculações de transferências.	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao presente Crédito Extraordinário, a transferência do Governo Federal para o enfrentamento da emergência em decorrência das chuvas, conforme especificação a seguir:

1.7.1.9.99.0.1 – Outras transferências de recursos da União e de suas entidades – R\$ 283.600,00.

Art. 3º Remeta-se, em momento oportuno, ao Poder Legislativo para ciência e ratificação do presente ato.

Macaíba/RN, 17 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN